



PROTOCOLO	Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO 11 ABR. 2019 <i>Helder Ristic de Oliveira</i> Secretário Legislativo	INDICAÇÃO	295/39
-----------	---	-----------	--------

AUTOR: DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO – PT/RO

INDICA ao Exmo. Governador do Estado, com cópia a Secretaria Estadual de Educação – SEDUC, da necessidade de reforma nas salas de aula e sala do prédio da administração da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manoel Bandeira, localizada no Município de Colorado do Oeste.

O parlamentar in fine subscrito, na forma regimental, **INDICA** ao Exmo. Governador do Estado, com cópia a Secretaria Estadual de Educação – SEDUC, da necessidade de reforma nas salas de aula e sala do prédio da administração da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manoel Bandeira, localizada no Município de Colorado do Oeste.

Plenário das Deliberações, 09 de abril de 2019.

LAZINHO DA FETAGRO
Deputado Estadual/PT - RO

JUSTIFICATIVA

A Escola Manuel Bandeira tem 27 salas sendo que apenas 18 são utilizadas¹. Algumas salas estão com brechas entre a parede e o solo, que cabe uma caneta, aparentando ser um problema na fundação, problema que se repete nas salas da Administração da Escola. É importante que se investigue a causa das rachaduras, já que as mesmas estão rente ao solo, e muitas vezes não se dá a importância devida, podendo inclusive ser o prenúncio de um desabamento. Sendo estas as nossas justificativas contamos com o apoio deste Parlamento.

¹ <https://www.escolas/1635-manuel-bandeira>
Maior Amarante, 390, Ariolândia, Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br